



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 033/2024**

**PROCESSO Nº 50500.387810/2023-00**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023**

**Contratada:** BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, sediada no SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 01 Conjunto "A" Bloco "D" Entrada "A" Salas 1503 e 1504 - Edifício Fusion Work e Live - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70701-040.

**Objeto do Contrato:** Contratação de plataforma integrada para proteção de usuários e visibilidade da superfície estendida de ataques, com resolução contínua de vulnerabilidades e priorização e correlação dos eventos de segurança, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Vigência:** 20/12/2025 a 20/12/2026

**Fundamentação:** Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato nº 033/2024; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 033/2024, a partir de 20 de dezembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	3,37%
Impacto no valor global (*)	3,3696%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 20 de dezembro de 2026, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA de dezembro/2025 a dezembro/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com o reajuste, a partir de 20 de dezembro de 2025, o valor total do Contrato passará de R\$ 4.778.562,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) para **R\$ 4.939.579,80 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 20 de dezembro de 2025**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3	Solução de descoberta e correção de vulnerabilidades de segurança	Ativos	2.300	R\$ 791,09	R\$ 1.819.507,00

02	4	Solução de correlação de eventos de segurança e resposta a incidentes	Evento por segundo-EPS	3.000	R\$ 444,49	R\$ 1.333.470,00
	5	Solução de simulação automatizada de ataques cibernéticos	Dispositivos	40	R\$ 32.708,02	R\$ 1.308.320,80
	6	Solução avançada para proteção de e-mail corporativo	Usuários	2.300	R\$ 130,82	R\$ 300.886,00
	7	Serviços técnicos especializados em resposta a incidentes de segurança	Horas	400	R\$ 443,49	R\$ 177.396,00
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES</b>						<b>R\$ 4.939.579,80</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 161.017,80 (cento e sessenta e um mil dezessete reais e oitenta centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 155.237,80 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) referente ao valor estimado para atender as despesas relativas ao reajuste dos itens 3, 4, 5, 6 do contrato (parcela única) para o período de 20 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026;

3.1.2. R\$ 176,61 (cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente ao valor estimado para atender as despesas relativas ao reajuste do item 7 do contrato para o período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.3. R\$ 5.603,39 (cinco mil seiscentos e três reais e trinta e nove centavos) referente ao valor estimado para atender as despesas relativas ao reajuste do item 7 do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

3.2. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339092-40

Nota de Empenho: 2026NE000425 - Emitida

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 20 de dezembro de 2025**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 246.978,99 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/04/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41227911** e o código CRC **227AE06A**.